Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2014 - Ano 16 - nº 580

SUMÁRIO

Decretos.....01
Editais.....02
Leis.....07
Portarias.....08
Atos do Legislativo.....10
Final.....12

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.922,
DE 30 DE JUNHO DE 2.014

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 369.020,00 (Trezentos e sessenta e nove mil e vinte reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

31.01.02.01.339039.0413100012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 30.000,00

76.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 1.880,00

143.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 60.000,00

159.01.08.02.319013.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.000,00

250.01.10.01.319013.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.500,00

321.01.11.01.339047.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 2.500,00

392.01.13.01.339039.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 4.000,00

510.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 200.000,00

585.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 11.140,00

587.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 55.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 16.880,00

73.01.04.01.339034.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 15.000,00

145.01.08.01.319016.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 60.000,00

160.01.08.02.319016.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 2.000,00

251.01.10.01.319016.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 2.500,00

311.01.11.01.319113.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 2.500,00

391.01.13.01.339036.2724300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R$ 4.000,00

510.01.14.06.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 200.000,00

584.01.15.03.319011.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 55.000,00

601.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R$ 11.140,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze (30/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.926,
DE 30 DE JUNHO DE 2.014

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

746.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R$ 75.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação oriundo de Fundos – Projeto Jovem Agricultor, na importância de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze (30/06/2014).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.929,
DE 07 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3461, de 17 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R$ 240.550,00 (Duzentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 5.000,00

108.01.06.01.339039.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 550,00

339.01.11.01.339039.0824400062508 – Manutenção do CREAS .....R$ 5.000,00

436.01.14.02.339030.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 90.000,00

452.01.14.03.339030.1230600092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 100.000,00

482.01.14.05.339030.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 40.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.01.03.01.339036.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R$ 5.000,00

102.01.06.01.339014.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R$ 550,00

338.01.11.01.339036.0824400062508 – Manutenção do CREAS .....R$ 5.000,00

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Telma Salles Corulli
MTb 12.765
Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 5400
Custo por página: R$ 0,17
Custo Total: R$ 918,00
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

440.01.14.02.339032.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 40.000,00
441.01.14.02.339034.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 90.000,00
445.01.14.02.339039.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$ 60.000,00
484.01.14.05.339034.1236500092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....R$40.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

JOSÉ GERALDO CAUDURO
Diretor do Departamento de Finanças

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 160/2014-11 -– José Mauro Gonlçalves de Oliveira.

Rua Manoel Carlos da Costa, nº 51 Parque das Nações em Sjbvista- SP.

Em 20/06/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4246/AD sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 174/2014-11 -– Ronaldo Alayon Serra.

Rua Antonio Celeghine, nº 451 Jardim Flamboyant em Sjbvista- SP.

Em 30/06/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11772/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

Proc. 180/2014-11 -– Lucas Augusto Rehder de Oliveira.

Rua Antonio Carvalho , nº 100 apto 34 Jardim Michelazzo em Sjbvista- SP.

Em 02/07/2014, houve retorno do Aviso de Recebimento do Auto de Infração nº 11779/AL sem que o mesmo fosse recebido pelo autuado. Publique-se.

De acordo com Artigos 10, 12, 18, 19 e 33 31 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; e 538 e 539 do Regimento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc 186/2014-11 – Silvia Aparecida Zanelo Anselmo.

Rua Joãs Sérgio, nº 01- Jardim 1º de Maio em Sjbvista- SP.

Em 20/06/2014, lavrado Auto de Infração nº 11787/AL –Manter o animal, cadela, pelagem preta curta, porte médio, sem raça definida, solto em via pública, causando incômodos e transtornos a terceiros e riscos à segurança e à saúde pública. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 DE JULHO DE 2.014.

Roberto Colozza Hoffmann
Médico veterinário – crmv-4886/sp
Coordenador
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0002/14-04 – Montejane Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 03.317.545/0001-14, situado à Avenida Treze de Maio, 925, Vila Loyola – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I.P.A. nº 0016 série AD em 10/07/2014.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0002/14-04 – Montejane Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 03.317.545/0001-14, situado à Avenida Treze de Maio, 925, Vila Loyola – São João da Boa Vista – SP.

Deferido recurso referente A.I. nº 177 série AL em 22/04/2014 com prazo de 40 (quarenta) dias

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Publique-se

Processo 0004/14-04 – Supermercado Big Bom Ltda CNPJ: 50.582.170/0005-23, situado à Avenida Brasilia, 1950/1885, Vila Zanetti – São João da Boa Vista – SP.

Elaborado A.I. nº 0179 série AL em 04/07/2014.

PORTARIA Nº 012,
DE 01 DE JULHO DE 2.014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Ana Rita Alves Godoi, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear RODRIGO CAETANO BARBOSA, 1º Suplente do Conselho Tutelar eleito em 29/06/2014 para, a partir de 01/07/2.014, assumir a função de Conselheiro Tutelar - Titular por motivo de renúncia do Conselheiro José Carlos da Silva Junior.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2.014.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e catorze (01/07/2.014).

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 013,
DE 01 DE JULHO DE 2.014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Ana Rita Alves Godoi, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear MARÍLIA PAULA MISAEL BARBOSA, 2ª Suplente do Conselho Tutelar eleita em 29/06/2014 para, a partir de 01/07/2.014, assumir a função de Conselheira Tutelar - Titular por motivo de renúncia do Conselheiro Yuri Trizzini Abbud.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2.014.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e catorze (01/07/2.014).

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 014,
DE 30 DE JUNHO DE 2.014

A Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do Município de São João da Boa Vista, Ana Rita Alves Godoi, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear DANIELLE PICINATO ANSELMO, 3ª Suplente do Conselho Tutelar eleita em 29/06/2014 para o período de 01/07/2014 a 03/11/2014 assumir a função de Conselheira Tutelar por motivo de licença maternidade da Conselheira Beatriz Marino S. Taliba Arten.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/07/2.014.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e catorze (01/07/2.014).

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

ATA DE NOMEAÇÃO E POSSE

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e catorze **(30/06/2014),** às 8 horas e 30 min., no Gabinete da Prefeitura Municipal localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro, neste município realizou-se a nomeação e posse dos membros eleitos para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar. Presentes: o Exmo. Sr. Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, a Gestora do Departamento de Assistência Social, Sra. Eliane Buciman de Lima Rossi, a Secretária Executiva do CMDCA, Sra. Renata Moysés Cassiano, os eleitos Sr. Rodrigo Caetano Barbosa, Sra. Marília Paula Misael Barbosa e Sra. Danielle Picinato Anselmo; O Exmo. Sr. Prefeito, Vanderlei Borges de Carvalho, empossou os seguintes membros: Rodrigo Caetano Barbosa, Marília Paula Misael Barbosa e Danielle Picinato Anselmo; Assim ficou registrada a nomeação e posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão de posse, cuja ata foi lavrada por mim, Renata Moysés Cassiano, e vai assinada pelos presentes.

Danielle Picinato Anselmo
Conselheira Tutelar

Marília Paula Misael Barbosa
Conselheira Tutelar

Rodrigo Caetano Barbosa
Conselheiro Tutelar

Renata Moysés Cassiano
Secretária Executiva

Eliane Buciman de Lima Rossi
Gestora Municipal

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito

EDITAL N.º 004/2014

ANA RITA ALVES GODOI, Presidente do Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São João da Boa Vista, estado de São Paulo, com fulcro no Edital nº 001/2014, FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DE TODOS, o resultado final do Processo Seletivo para conselheiro tutelar suplente de São João da Boa Vista, gestão 2012/2015.

I. DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES ELEITOS (AS)

Os membros eleitos foram classificados de acordo com a ordem decrescente de votos recebidos e são considerados SUPLENTES

NOME	VOTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Rodrigo Caetano Barbosa	22	1º
Marília Paula Misael Barbosa	16	2º
Danielle Picinato Anselmo	15	3º
Miriam Porfírio de Lima	14	4º
Fernanda Zazini Cambaúva	14	5º
Paulo Cesar Luvisoto Filho	13	6º
Ana Claudia Cristiane Ferraz	12	7º
Melina Boratto Urtado	11	8º
Lívia de Oliveira Marques	11	9º
Andreza Aparecida Martins	9	10º
Silza Maria Alves	6	11º
Patricia Consentino Silva	6	12º
Cássio Alexandre Dragão	5	13º
Josiane da Silva Bernardes	5	14º
Francieli Gonçalves Radaelli	4	15º
Cristina Aparecida Cornelio	4	16º
Hermínio Peixoto da Silva	3	17º
Laryssa Cristina Gonçalves Costa	2	18º
Flávia Renata Ribeiro	1	19º
Maria Cristina Mota Lucas	1	20º
Mariana Fialho de Carvalho	0	21º
Maria Rita de Alvarenga Gonçalves	0	22º

II. DA DIPLOMAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTES

2.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente diplomou os membros eleitos suplentes em cerimônia realizada, às 8h30min, no dia 30 de junho de 2.014, no Gabinete do Prefeito Municipal localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro.

III. DA POSSE DOS MEMBROS SUPLENTES

3.1. Tomaram posse no cargo, no dia 30 de junho de 2.014, no Gabinete do Prefeito Municipal localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 366 – Centro os três primeiros membros eleitos.

3.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

São João da Boa Vista, 01 de julho de 2.014.

Ana Rita Alves Godoi
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO nº 039, de 26 de junho de 2.014.

Dispõe sobre a aprovação do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho da SNAS/MDS e a Expansão do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 26 de junho de 2.014, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1996;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar – por unanimidade - o aceite do cofinanciamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS para oferta do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria.

Art. 2º - Aprovar – por unanimidade – o aceite do cofinanciamento federal para a expansão e qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26 de junho de 2.014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2.014.

Silmara Cardenal Castilho
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 040, de 26 de junho de 2.014.

Alterar o inciso I, do artigo 1º da Resolução nº 27, de 29 de outubro de 2.013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 26 de junho de 2.014, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 436, de 10 de setembro de 1.996;

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I, do artigo 1º, da Resolução/CMAS nº 27, de 29 de outubro de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I) Presidente: Silmara Cardenal Castilho".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 26/06/2.014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2.014.

Silmara Cardenal Castilho
Presidente do CMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA,
10 de julho de 2014.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 07/2014
PROCESSO: 5167/2014
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 5167/2014

Sindicado: ISABEL CRISTINA GUEDES

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista a Notificação expedida pelo Departamento de Educação - datada em 20 de maio de 2014, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/___

_____

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA,
10 de julho de 2014.

INF. TÉCNICA – COMISSÃO DE SINDICÂNCIA – F/ 08/2014
PROCESSO: 5433/2014
ASSUNTO: SINDICÂNCIA
DESTINO: ACO

Senhor Chefe da Assessoria de Comunicações

Trata-se de Processo Administrativo de Sindicância.Portanto, solicito seja publicado no Jornal Oficial do Município o extrato abaixo, nos termos:

Processo nº 5433/2014

Sindicado: ANA REGINA DE FREITAS

Assunto: Apurar as responsabilidades da servidora, tendo em vista o Despacho nº 69/2014 expedido pelo Departamento de Saúde - datado em 27 de junho de 2014, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Sem mais, subscrevo-me
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Sindicância

Recebi em ____/____/___

_____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

Contrato nº.: 098/14
Contratado: Telseg Vigilancia e Segurança Ltda Me
Objeto:. Prestação de serviços de rastreamento de veículos da frota municipal. – Registro de Preços
Valor: R$ 5.329,94
Prazo: de 16/06/14 a 15/06/15

Contrato nº.: 099/14
Contratado: Oxicoper Ltda
Objeto:. Locação de cilindros de ar comprimido e de oxigênio, bem como o fornecimento parcelado de gases industriais e medicinais. – PR 060/14.
Valor: R$ 40.400,00
Prazo: de 01/07/14 a 30/06/15

Contrato nº.: 103/14
Contratado: Recapp Consultoria e Assessoria em Políticas Públicas Ltda
Objeto:. Contratação de empresa especializada para realizar consultoria e supervisão ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, juntamente com a rede socioassistência, intersetorial e interinstitucional vinculada aos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes – CTS 674/14.
Valor: R$ 7.800,00
Prazo: de 01/07/14 a 31/10/14

Contrato nº.: 104/14

Contratado: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal SS LTDA

Objeto:. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: Compras, Licitações e Gerenciamento de Contratos; Almoxarifado; Patrimônio; e Controle de Frota. – CV 017/14.

Valor: R$ 78.000,00

Prazo: de 04/07/14 a 03/07/15

Convênio nº.: 013/14

Conveniada: Sociedade Sanjoanense de Esporte Hípicos

Objetos: Convênio para realização da 41ª Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista

Valor: R$ 170.000,00

Prazo: de 26/06/14 a 24/09/14

Ata de Registro de Preços nº. 030/14

Detentora: Rogerio Alberto da Silva 22188938860

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água mineral potável, galão de 20 litros – PR 070/14

Prazo: de 15/07/14 a 14/07/15

Assinatura: 07/07/14

Valor Registrado: R$ 5,30 por galão

Auto de Advertência e Multa

Proc. Administrativo 5187/14 – MUNIQUE DE SOUZA GODOI ME.

Rua Capitão Francisco Pinto da Cunha, 05 - Centro, Serra Negra, SP.

Em 16/06/2014, foi elaborado Auto de Imposição de Advertência e Multa nº. 012/14, no valor de 15% (quinze por cento), perfazendo o valor de R$ 318,78 (trezentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), de acordo com a cláusula XIII, item 3, alínea "b" dos Pregões 050/13, 051/13 e 054/13, por não entregar itens dos processos 396/14, 397/14, 398/14, 399/14, 400/14, 419/14, 420/14, 421/14, 422/14, 435/14, 436/14, 437/14, 438/14, 947/14, 948/14, 957/14, 958/14, 965/14, 966/14 e 1250/14.

Fica concedido o prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação para oferecimento de defesa.

Após o esgotamento do referido prazo de defesa, mantida a decisão da Administração, serão canceladas as notas de empenho dos processos supracitados, bem como Atas de Registro de Preços nº. 42, 53 e 56/13.

São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2014.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 13/2014
NOTIFICAÇÃO
LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO

RICARDO ARANTES ATHAYDE / 24 – 21 – 170 – 1 / 708-2014;

REGINA CELIA LOPES CARDOSO DE CASTRO / 39 – 7 – 120 – 1 / 838-2014.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 03/2014
Agente Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 03/2014 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º MARIA LIGIA MARINHO – RG 40.295.603-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2010
ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 06/2010 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

19º ALINE DENISE BERNARDES – RG 42.560.657-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2013
Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2013 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

34º ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI – RG 46.816.323-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2013
Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2013, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 16/07/2014 à 18/07/2014.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15º ANA LAURA SGUASSABIA DE SOUZA VALIM – RG 19.498.531-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10/07/2014).

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE
Diretor em Substituição do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO
Nº 04/2014
RETIFICAÇÃO Nº 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna pública a retificação do Capítulo 6. Da Prestação das Provas Objetivas, do Edital nº 04/2014 do Concurso

Público destinado ao provimento de vaga existente para o cargo de Topógrafo, conforme a seguir:

No Capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São João da Boa Vista**, na data prevista de **31 de agosto de 2014**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgados através da Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº04/2014 do Concurso Público para a **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.**

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2014.

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PROCESSO SELETIVO
Nº 05/2014
RETIFICAÇÃO Nº 01

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** torna pública a retificação do Capítulo 6. Da Prestação das Provas Objetivas, do Edital nº 05/2014 do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária, em **substituição** a servidores que se afastarem transitoriamente de suas atividades, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, nos empregos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 do Edital, conforme a seguir:

No Capítulo 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **São João da Boa Vista**, na data prevista de **31 de agosto de 2014**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e divulgados através da Internet nos endereços eletrônicos **www.nossorumo.org.br** e **www.saojoao.sp.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº05/2014 do Processo Seletivo para a **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.**

São João da Boa Vista, 15 de julho de 2014.

PATRICIA MARIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc.1819/13- Engª - Edson Adami Chaim e Outro
Rua Cons. Antonio Prado, nº 449 – Vila Conrado – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin. – CREA nº 0601137190
Publique-se.

Proc.1355/13- Engª - Antonio Pella Neto
Av. Dr. Oscar Pirajá Martins - Lote 5-F - Gleba 1 – Chácara Boa Vista – Jardim Iara – SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA nº 5061317539
Publique-se.

Proc.1424/14- Engª - Paulo Henrique de Melo e Outro
Rua Pernanbuco Esq. Rua Alan Kardec - Lote 16 - Quadra O – Vila Fleming - SJBV/SP
Resp. Técnico: Eduardo Geremias Pinto Jr. – CREA nº 506.287.678-0

Proc.1175/14- Engª - Zoldan Dental Médica Eirelli – ME
Rua Getúlio Vargas, nº 532 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luciano José Dezena Cabrelon – CREA nº 5061929350

Proc.2525/13- Engª - Integreção Armazéns Gerais Ltda
Rodovia SP 344, nº 2177 – KM 222,8 - SJBV/SP
Resp. Técnico: Marcio José Palerno – CREA nº 501.312/D

Proc.452/14- Engª - Angelo Ismael Da Torre
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 227 – Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cavalcante Filho – CREA nº 5060188426

Proc.376/10- Engª - Claudio Roberto Pires
Av. João Osório, nº 623/625, Esq. Rua Carolina Malheiros, 71 – Vila Conrado - SJBV/SP
Resp. Técnico: Daniel Domingues Filho – CREA nº 0600628724

PUBLIQUE-SE

Proc. 474/14 – Valéria de Fátima P. B. Pinto
Rua David de Carvalho, nº 67 – Vila Valentim - SJBV/SP
Em 20/06/14, elaborado A.I. nº 12507/AL conf. Art. 3º inciso XV, 5º inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000 e 345 e incisos, 348, 357, 358 parágrafo único inciso IV, 364 inciso III, 539, 570 incisos XXV e XXX do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.
Publique-se.

Proc. 447/14 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro - SJBV/SP
Em 20/06/14, elaborado AIPA nº 04991/AD ref. AI nº 12486/AL.
Publique-se.

Proc. 445/14 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro - SJBV/SP
Em 20/06/14, elaborado AIPA nº 04992/AD ref. AI nº 12479/AL.
Publique-se.

Proc. 446/14 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro - SJBV/SP
Em 20/06/14, elaborado AIPMulta nº 04990/AD no valor de R$ 600,00 ref. AI nº 12485/AL.
Publique-se.

Proc. 350/14 – Suitberto Reinaldo Martins
Rua Francisca Justimiano, nº 120 – Recanto Jaguari - SJBV/SP
Em 20/06/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3242/AF ref. AIPMulta nº 04970/AD.
Publique-se.

Proc. 348/14 – Cinthia dos Santos
Rua José Apolinário Neves, nº 61 – Santo André - SJBV/SP
Em 20/06/14, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 3240/AF ref. AIPMulta nº 04984/AD.
Publique-se.

Proc. 448/14 – R. Silva Minimercado ME
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1711 – Jd. Das Flores - SJBV/SP
Em 26/06/14, elaborado AIPMulta nº 04993/AD no valor de R$ 250,00 ref. AI nº 12487/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 460/14 – Naramary Azevedo e Azevedo/ Sylvia de Oliveira Azevedo Rodrigues
Praça Cel. Joaquim José, nº 124 – Apto 122 - Centro - SJBV/SP
Em 27/06/14, elaborado Termo de Intimação nº 4483/AH com o prazo de 30 dias
Publique-se.

Proc. 338/14 – Rita de Cássia Estevão
Rua Cons. Antonio Prado, nº 620 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 01/07/14, elaborado AIPA nº 04994/AD ref. AI nº 12445/AL.
Publique-se.

Proc. 486/14 – L & T Veronese Chocolates S.J. Boa Vista Ltda – ME
Rua Ademar de Barros, nº 154 – Centro – SJBV/SP
Em 16/06/14, elaborado A.I. nº 12508/AL conf. Artigo 122 inciso XI da Lei nº 10.083 de 23 de Setembro 1998 e artigo 411 inciso II do Decreto Estadual nº 12.342 de 27 de Setembro 1978.
Publique-se.

Proc. 323/14 – Romildo Gonçalves Lucas
Rua Prudente de Moraes, nº 875 – São Lazaro - SJBV/SP
Em 30/06/14, elaborado AIPA nº 04995/AD ref. AI nº 12439/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 449/14 – Gilberto Sbrilli Junior
Rua 14 de Julho, nº 691 – Vila Conrado - SJBV/SP
Em 30/06/14, elaborado AIPMulta nº 04997/AD no valor de R$ 299,24 ref. AI nº 12484/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 468/14 – José Ribeiro Fonseca
Praça Gov. Dr. Armando Sales de Oliveira, nº 110 – Apto 301 - Boqueirão - Santos/SP
Em 04/07/14, elaborado Termo de Intimação nº 4484/AH com o prazo de 10 dias
Publique-se.

Proc. 496/14 – Carlos Roberto Vasconcellos
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580 – São Lázaro – SJBV/SP
Em 07/07/14, elaborado A.I. nº 12511/AL conf. Artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083 de 23/09/98 e artigo 118 inciso V da Lei nº 10.083 de 28/09/98.
Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 465/14 – Padaria Imperial Amaral Ltda ME
Rua Cel. Jose Procopio, nº 536 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 01/07/14, indeferido o recurso ref. AI nº 12500/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 446/14 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, nº 275 – Centro – SJBV/SP
Em 02/07/14, indeferido o recurso ref. AIPMulta nº 04990/AD.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 461/14 – Orivaldo Carvalho Rosa da Silva
Av. Profª Isette Correa Fontão, nº 1700 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Em 25/06/14, deferido o recurso ref. AI nº 12494/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 462/14 – Fish Bar Ltda - ME
Rua João Pessoa, nº 745 – Vila Oriental – SJBV/SP
Em 30/06/14, deferido o recurso ref. AI nº 12495/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 349/14 – João Batista Mariano / Nádia Cristina dos Reis
Rua João Ferreira dos Santos, n° 71 – Jardim Primavera – SJBV/SP
Em 23/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 455/14 – Rita de Cássia Vitor Junqueira
Rua Bernardino de Campos, n° 448 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Em 23/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 234/14 – São João da Boa Vista Prefeitura
Av. Doutor Oscar Pirajá Martins, n° 1520 – Santa Edwirges – SJBV/SP
Em 18/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 263/14 – Henrique Luiz Granello ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 84 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 391/14 – Embala São João Ltda - ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, n° 391 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 20/06/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 438/14 – Dora Gianotti / Eduardo Stefani Fregni A/C Antonio Bonfá
Rua Cristina Correia Jobe, n° 260 – Itapira/SP
Em 04/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

Proc. 445/14 e 447/14 – Marcelo Martins Luiz ME
Rua Saldanha Marinho, n° 275 – Centro – Itapira/SP
Em 07/07/14, arquivado o processo por ter sido sanada a irregularidade.
Publique-se.

CANCELAMENTO LICENÇA/ CADASTRO

Proc. 265/07 – Rodrigo Alexandre Rossi Falconi
Rua João Pessoa, n° 130 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 04/07/14, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento conforme Protocolo nº 1290/14 de 26/06/14.
Publique-se.

Proc. 432/01 – Maria Inês Pan
Rua Nasri Paulo Zogbi, n° 21 – Jardim São Nicolau – SJBV/SP
Em 04/07/14, deferido o requerimento de cancelamento do cadastro conforme Protocolo nº 1162/14 de 05/06/14.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO

Proc. 401/14 – Debora Cristina Barbosa
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 238 – sala 03 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 450/14 - Veronica Raquel Pelozio Moreira
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2169 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP Publique-se.\anbb\

Proc. 308/13 – Sociedade Esportiva Sanjonense
Largo Manoel H. L. Barbeitos, nº 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 479/14 – Alessandra Donizete da Silva Nascimento
Rua Racticliff, nº 235 – sala 01 – Pratinha - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 456/14 – Letícia Carneiro Scravoni
Rua Francisco Paschoal, n° 106 – Vila Bancária - SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 477/14 – Lazara Andreia da Silva
Rua Racticliff, n° 235 – Sala 02 – Pratinha – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL

Proc. 410/14 – Sandra Maria Marini
Rua Capitão José Alexandre, n° 391 – Centro – SJBV/SP
Em 27/06/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo n° 1001/14 de 16/05/2014.
Publique-se.

Proc. 469/14 – Maria Cecília Siqueira Lombardi
Rua Orlando Fracari, n° 93 – Sala 05 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Em 27/06/14, deferido o requerimento de licença inicial conforme protocolo n° 1231/14 de 16/06/2014.
Publique-se.

Proc. 403/14 - Sueli Bermar Moreira
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº162 -Jardim Santo André – SJBV/SP Publique-se.\anbb\

Proc. 477/13 – M & T Cafeteria Cia Ltda - ME
Avenida Brasília, nº 1885 – Quiosq: 01 - Vila Zanetti – SJBV/SP
Emitida nova licença de funcionamento em 27/06/14 - ítem alterado: de loja 03 para: Quiosq: 01.
Publique-se.

Proc. 365/14 – Fabio Cesar Chiosane & Cia Ltda - ME
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 42 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 472/05 – Gustavo Antonio Mamede Murade
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 693 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 061/03 – Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo
Rua Marechal Deodoro, nº 121 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 162/11 e 163/11 – Cuidando em Casa Prestação de Serviços de Saúde Ltda – ME
Rua Orlando Fracari, 464 – Sala 01 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 666/09 – Leonardo Lo Duca
Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 554 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 517/11 – Lucimara Burim Galdeano Vardasca
Av. Dr. Durval Nicolau, n° 1034 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 339/14 – Cardiocentro S/C Ltda - EPP
Rua Cons. Antonio Prado, n° 563 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 383/10 – Silvana Bernardo Cirino
Rua Pernambuco, nº 385 – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 361/12 – São João da Boa Vista Prefeitura – CAPS AD
Rua Maria José Gallo Lopes, n° 110 – Vila Brasil SJBV/SP
Publique-se.

Proc. 207/10 – José Wilson Gadelha de Oliveira
Rua Benedito Araújo, nº 476 – Centro – SJBV/SP
Publique-se.

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM EQUIPAMENTO

Proc. 016/01 – Maria Juliana Gonçalves Bassi
Rua Presidente Franklin Roosevelt, n°119 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Em 01/07/14, deferido o requerimento de renovação da licença 2014 – conforme protocolo n° 926/14 de 08/05/2014.
Publique-se.

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Proc. 125/06 – Marcelo Mercadante do Amaral
Avenida João Osório, 612 – Sala 09 e 10 – Centro – SJBV/SP
Em 27/06/2014 foi deferido o requerimento de alteração de endereço conforme protocolo nº 1171/14 de 06/06/2014.
Publique-se.

Proc. 022/08 – Oseias da Silva Panificadora Ltda ME
Rua David de Carvalho, n° 836 – Vila Valentin – SJBV/SP
Em 27/06/2014 foi deferido o requerimento de alteração de endereço conforme protocolo nº 644/14 de 28/03/2014.
Publique-se.

ERRATA

Proc. 280/14 – Carlos Roberto Vasconcellos
Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580 – São Lázaro – SJBV/SP
Na edição nº 578 de 27/06/14, página 07 - onde se lê: Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº - leia-se: Rua Agostinho Pires de Aguiar, nº 580.
Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Julho de 2014

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 3.622,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

Denomina-se **RUA MANOEL FRANCISCO GIL,** a Rua Cinco do Loteamento Fazenda das Areias"
(Autor: Ver. Leonildes Chaves Junior – PC do B)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **RUA MANOEL FRANCISCO GIL,** a Rua Cinco do Loteamento Fazenda das Areias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.623,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Denomina-se **RUA CAPITÃO SAMUEL FERREIRA,** a Rua Três do Loteamento Residencial Fechado "Valle do Prata""
(Autor: Ver. Leonildes Chaves Junior – PC do B)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **RUA CAPITÃO SAMUEL FERREIRA,** a Rua Três do Loteamento Residencial Fechado "Valle do Prata".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

LEI Nº 3.624,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Denomina-se **RUA ALCIR MENDES DA COSTA,** a Rua Nove do Loteamento Residencial Fechado 'Valle do Prata'"
(Autor: Ver. Leonildes Chaves Junior – PC do B)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **RUA ALCIR MENDES DA COSTA,** a Rua Nove do Loteamento Residencial Fechado "Valle do Prata".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.625,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Denomina-se **RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA,** a Rua Sete do Jardim dos Jacarandás – Fase I"
(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira - PR)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **RUA MARIA LÚCIA MATIELO NOGUEIRA,** a Rua Sete do Jardim dos Jacarandás – Fase I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.626,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Denomina-se **JOSÉ CARLOS CHESSA LUIZ,** a quadra esportiva e o parquinho localizado no cruzamento das Ruas Oscar Janson com General Osório"
(Autor: Ver. Luís Carlos Domiciano – Bira - PR)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se **JOSÉ CARLOS CHESSA LUIZ,** a quadra esportiva e o parquinho localizado no cruzamento das Ruas Oscar Janson com General Osório.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.627,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Denomina-se **RUA WALDEMAR FLEMING,** a Rua Dois do Jardim dos Jacarandás – Fase II"
(Autor: Ver. Antônio Aparecido da Silva – Titi - PSDB)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA WALDEMAR FLEMING,** a Rua Dois do Jardim dos Jacarandás – Fase II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.628,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Denomina-se **RUA Profª ADRIANA DOTTA TELINI,** a Rua Dois do Jardim das Rosas"
(Autor: Ver. Claudinei Damalio - PTB)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA Profª ADRIANA DOTTA TELINI,** a Rua Dois do Jardim das Rosas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES
TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

LEI Nº 3.629,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 284, de 16 de junho de 1995".
(Autor: Ver. Claudinei Damalio - PTB)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º**.** Fica revogada em sua totalidade a Lei nº 284, de 16 de junho de 1995, que dispõe sobre a

denominação da rotatória existente no cruzamento das ruas Santa Maria, Eduardo Lopes Castilho e Luiz V. Camões, de Eugênio Magril.

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.859, DE 07 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI,** portadora do RG nº 29.518.535-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 30/06/2014 a 19/07/2014, chefiar o Setor de Educação e Comunicação, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, em razão das férias do servidor Fábio Silvério Ferraz.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/06/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.860, DE 07 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 07 de julho de 2014, a Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES**, portador a do RG nº 34.121.869-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.861, DE 07 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Assistente Social, a partir de 04 de julho de 2014, a Sra. **KATIANNY RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 43.911.233-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.862, DE 07 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, a partir de 07 de julho de 2014, a Sra. **JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA**, portadora do RG nº 35.226.191-2.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.863, DE 07 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **JACQUELINE CANDIDO COLABARDINI,** portadora do RG nº 29.518.535-1, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais para no período de 21/07/2014 a 28/07/2014, responder como Coordenadora de Enfermagem, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, em razão das férias da servidora Sonia C.de Carvalho Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/07/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.864, DE 07 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO,** portadora do RG nº 20.493.875, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais para no período de 10/07/2014 a 24/07/2014, responder pela chefia do Serviço de Distribuição de Materiais e Medicamentos, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.865, DE 07 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **SILVIA HELENA R. DE CAMARGO FAVARETO,** portadora do RG nº 17.205.269, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada de 40 horas semanais para no período de 17/07/2014 a 31/07/2014, responder pela chefia do Serviço de Expediente, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Isamara L. Fornaziero Apolinário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2014.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e quatorze (07.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.866, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/448/2014 formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal

do Idoso – CMI, nomeado pela Portaria nº 7.295, de 04/09/2012:

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE ENTIDADE ASSISTENCIAL QUE SE DEDIQUE AOS TRABALHOS COM IDOSOS

Imaculada da Conceição Gomes Camargo, Membro Titular, pela Sra. **RENATA MARTINS**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.867, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/451/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições na Comissão de Instância de Controle Social - ICS, nomeada pela Portaria nº 8.603, de 19/03/2014:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carolina Prado Miguel, Membro Titular, pela Sra. **SÔNIA FIORINI DE NORONHA,** e Paula Milan Godoy Membro Suplente pela Sra. **TATIANA LOURDES AZEVEDO.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.868, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/452/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Instância de Controle Social – ICS, nomeada pela Portaria nº 8.603, de 19/03/2014:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elaine Cristina de Oliveira Dias, Membro Suplente, pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LUCIANO.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.869, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/453/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Instância de Controle Social - ICS, nomeada pela Portaria nº 8.603, de 19/03/2014:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Maria da Glória Aparecida de Almeida Pirinoto, Membro Suplente, pela Sra. **RENATA MARTINS.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.870, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/454/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição na Comissão de Instância de Controle Social - ICS, nomeada pela Portaria nº 8.603, de 19/03/2014:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tania Mallet Maia, Membro Titular, pela Sra. **LUÍZA ARAÚJO BORGES DE CASTRO.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.871, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/455/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pela Portaria nº 8.181, de 24/10/2013:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carolina Prado Miguel, Membro Titular, pela Sra. **SÔNIA FIORINI DE NORONHA** e Paula Milan Godoy**,** Membro Suplente, pela Sra. **TATIANA LOURDES AZEVEDO.**

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elaine Cristina de Oliveira Dias, Membro Suplente, pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LUCIANO.**

ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Maria da Glória Aparecida de Almeida Pirinoto, Membro Suplente, pela Sra. **RENATA MARTINS**

ENTIDADE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tânia Mallet Maia Membro Titular, pela Sra. **LUÍZA ARAÚJO BORGES DE CASTRO**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.872, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/456/2014, formulado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 7.361, de 23/10/2012, alterada pela Portaria nº 7.979, de 16/08/2013:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADES QUE ATENDAM CRIANÇAS

Talita Maia Souza, Membro Titular, pela Sra. **ANA CAROLINA BORGES JOÃO.**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.873, DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. **SEBASTIÃO FELIX DA SILVA JUNIOR,** portador do RG nº 20.493.611, para no período de 12/07/2014 a 31/07/2014, substituir o Sr. Dirceu de Lima Barbosa, Chefe do Setor de Cadastro, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.874,
DE 08 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo expedido pela Junta Médica Pericial que avaliou que a servidora encontra-se inapta para ocupar o cargo, por tempo indeterminado;

Considerando ainda que a referida servidora encontra-se em estágio probatório;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar do cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, a partir de 05 de julho de 2014, a Sra. **ELIDA APARECIDA DAS NEVES**, portadora do RG nº 34.837.980-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de julho de dois mil e quatorze (08.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.875,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Juliana Silveira Martin da Silva,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **MARIA LIGIA MARINHO,** portadora do RG nº 40.295.603-5, classificada em 02º lugar no concurso público nº 03/2014.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.876,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Katianny Rodrigues dos Santos,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **ALINE DENISE BERNARDES,** portadora do RG nº 42.560.657-0, classificada em 19º lugar no concurso público nº 06/2010.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.877,
DE 10 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Rejane Ramos Rodrigues,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92 a Sra. **ADRIELLE REZENDE FRANCIOLLI,** portadora do RG nº 46.816.323-2, classificada em 34º lugar no concurso público nº 04/2013.

ARTIGO 2º: Fica nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de julho de dois mil e quatorze (10.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.878,
DE 11 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Informação Técnica DEE/TRANSITO/068/2014 do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Excluir a Sra. **LINDINALVA DOS PRAZERES SILVA** da Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, incluída pela Portaria nº 8.123, de 30 de setembro de 2.013, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e quatorze (11.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 8.879,
DE 11 DE JULHO DE 2.014

A Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 10 de julho de 2014, a Sra. **PRISCILA CABREIRA DE FREITAS MAURA**, portadora do RG nº 40.179.029-0.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/07/2014.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e quatorze (11.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

ATOS DO LEGISLATIVO

Ofício nº 230/2014-dv

26 de junho de 2014

Processo: 0001/2014
Interessado: **DEMARQUE & ALMEIDA INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA.**
Assunto**: RECURSO A.I.A. MULTA 001/2014.**

A empresa **DEMARQUE & ALMEIDA INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA,** insurge tempestivamente, com memoriais de RECURSO contra a aplicação de penalidade, ou seja, contra o Auto de Infração nº 001/14, arguindo, em suma, o que segue:

Que a Empresa seguiu corretamente o Edital e seus anexos, mas que a Câmara Municipal, fez a devolução dos equipamentos, argumentando que não foram entregues os 17 (dezessete) monitores, que estariam especificados no anexo I, do Edital da Licitação.

Alega que tanto a DEMARQUE, quanto o outro proponente INTERDATA, não abrangiam os

monitores por entenderem que a descrição *"Multi Monitores VGA USB LED"*, correspondiam a uma função do *Thin Client*, que comporta a instalação de vários monitores em uma única peça.

No mais, alega ainda que tanto a DEMARQUE, como a INTERDATA, com suas propostas não poderiam fornecer os 17 monitores que custam em média, R$ 312,54. Ademais, insiste ainda, que no instrumento de convocação, ou seja, no Edital, não existia o pedido de 17 monitores.

Assim, fundamente juridicamente que deveria haver a vinculação ao instrumento de convocação, ou seja, Edital, requerendo por fim, a nulidade do procedimento de licitação e da aplicação da multa.

SIMPLES ANÁLISE

O Recurso da **DEMARQUE,** deve ser parcialmente acatado, tendo em vista as condições que se insurgem em todo o procedimento, bem como, ficou demonstrado que a mesma não teve má-fé em seus procedimentos.

O fundamento de que a Câmara não seguiu o Edital, deve ser afastado, tendo em vista que, na verdade, o que se observa pela DEFESA da DEMARQUE, é que a mesma fez uma interpretação errônea do mesmo.

Alegou a DEMARQUE, que até a segunda colocada interpretou o Edital de foram equivocada, fato que não ocorreu e, a mesma se propõe a entregar o Equipamento nas condições do Edital e de sua proposta.

No anexo, constou na descrição do objeto Multi Monitores VGA USB LED 15,6", e, na quantidade está o número 17, portanto, 17 Multi Monitores VGA USB LED 15,6, assim, consta na descrição e na quantidade.

A DEMARQUE, não se atentou a quantidade, pois, no Anexo I, do Edital, consta a descrição do bem e, em outro campo a quantidade, portanto, interpretação errônea que trouxe vários dissabores para a Câmara.

Dessa forma, entendemos que, deve para a aplicação da pena ser verificada a proporcionalidade e a razoabilidade, do procedimento e da conduta da Recorrente, que não demonstrou má-fé, mas sim, uma interpretação errônea do Edital.

A Recorrente não causou prejuízo a Câmara, mas, atraso em todo o procedimento, pois, na verdade o equipamento já deveria estar entregue, instalado e, sendo utilizado pela Câmara.

Assim, para aplicação das penalidades deve ser observado a Lei Geral de Licitações, a Lei do Pregão e o Edital, que diz o seguinte:

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Câmara Municipal pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

Desta feita, a Administração pode aplicar uma, duas, ou mais penalidades, cumuladas ou não, dependendo dos fatos que ocorreram, dentro de uma razoabilidade e proporcionalidade.

Por fim, o valor atribuído para o segundo lugar está próximo ao do Recorrente, o que, também é critério para deixar de aplicar a pena de multa, devendo assim, ser aplicada a pena de advertência e de suspensão do direito de contrato com a Câmara Municipal.

Dessa forma, revejo a decisão, deixo de aplicar a pena de multa, **aplicando a suspensão do direito de contratar com a Câmara pelo prazo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, nos termos do artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002,** bem como uma advertência, para que a Recorrente não pratique mais condutas desse tipo, com a Câmara Municipal de São João da Boa Vista ou qualquer outra Administração Pública.

São João da Boa Vista, 26 de junho de 2014.

Atenciosamente,

CLAUDINEI DAMALIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 21
DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Eu, Claudinei Damálio, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:-

Art. único :- Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor José Cezário Beraldo Junior, Contador, no período de 14 de julho a 02 de agosto de 2014 ou período diferente, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, determino também a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 19/11/2012 à 18/11/2013.

PUBLIQUE-SE.

CLAUDINEI DAMÁLIO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (20/06/2014).

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2014
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	150	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	639,01	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	151	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) MÊS	1.801,77	C/APRES
02.02 - 33.90.39.17	152	N & C COM.E ASSIST. TÉC. DE MÁQ. P/ ESCRITÓRIO LT	SERV.DE CONSERTO E REVISÃO GERAL EM MÁQUINAS	420,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	153	CÉLIO DOS REIS - ME	LOCAÇÃO MÁQUINA DE CAFÉ - MAIO E JUNHO	170,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	154	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV.CONFECÇÃO DE CONVITES P/ SESSÕES SOLENES	1.275,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	155	MASTERLEGIS CONS., ASSES. E ASS. MUNICIPAIS LT	PAGTO DE CURSO P/ VEREADORES E FUNCIONÁRIOS	900,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.17	156	INTERDATA COMPUTADORES E ASSISTÊNCIA LTDA	PAGTO DE MATERIAIS P/ MICROCOMPUTADORES	666,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.17	157	M J DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO - ME	PAGTO DE MATERIAIS P/ MICROCOMPUTADORES	210,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	158	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	236,28	C/APRES
02.02 - 33.90.39.12	159	UPX SERV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/ TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	168	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	4.224,08	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	169	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 770-4111) DO MÊS	71,73	C/APRES
				R$11.125,87	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

CLAUDINEI DAMÁLIO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Identificação:
Unidade Federada: São Paulo
Município: 354910 - São João da Boa Vista
Período: 2013 Anual
CNPJ: 46.429.379/0001-50
Número do recibo: 79192-2

Declaramos, para os devidos fins, que as informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Geral do Município de São João da Boa Vista - SP.

Prefeito
Vandenei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

Contador
VALDEI SAMONETTO
Contador [illegible] 511/O-8
CPF 016.310.768-84 – RG 8.756.087

Informações:
Para validar a autenticidade deste recibo, entrar no site www.fnde.gov.br e acessar a opção "Validar Recibo de Transmissão" no link do SIOPE.
Código Validação: E743F5.8C4F90.54361F.5B90C

SIOPE 13.0.0.9

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: São Paulo
Município: São João da Boa Vista

Exercício de 2013

	Indicador	Valor
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	25,89 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	86,74 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	13,26 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	0,00 %
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	38,88 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	66,82 %
2.3	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados no ensino médio	0,00 %
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	26,04 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	35,37 %
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,34 %
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	28,32 %
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	27,65 %
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,00 %
2.10	Gasto com material didático por aluno da educação básica	R$ 0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	94,46 %
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	5,19 %
2.13	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino fundamental	
2.14	Desperdício financeiro por aluno em razão de reprovação e abandono escolar no ensino médio	
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	0,00 %
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	97,32 %
3.3	Remuneração média por professor da educação básica	
3.4	Despesa média por professor da educação básica	
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	40,73 %
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	6,27 %
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	R$ 6.338,84
4.2	Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R$ 6.388,04
4.3	Gasto educacional por aluno do ensino médio	R$ 0,00
4.4	Gasto educacional por aluno da educação superior	R$ 0,00
4.5	Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R$ 0,00
4.6	Gasto educacional por aluno da educação especial	R$ 0,00
4.7	Gasto educacional por aluno da educação profissional	R$ 20.251,41
4.8	Gasto educacional por aluno da educação básica	R$ 6.295,42
4.9	Gasto educacional por aluno	R$ 9.320,44
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R$ 4.152,50
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R$ 639,39
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00 %

FNDE — SIOPE — SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Relatório de Indicadores

UF: São Paulo

Município: São João da Boa Vista — **Exercício de 2013**

	Indicador	Valor
4.13	Percentual de investimento por aluno em relação ao PIB per capita	
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	
5.5	Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental	
5.6	Taxa de Reprovação do Ensino Médio	
5.7	Taxa Total de Abandono do Ensino Fundamental	
5.8	Taxa Total de Abandono do Ensino Médio	
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	1,76 %
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	15,89 %
6.3	Percentual das receitas de transferências constitucionais em relação à receita total.	35,11 %
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R$ 14.367.293,75
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R$ 1.826.309,89

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 196.811/O-8
CPF 018.310.768-84 – RG 8.756.087

FNDE — SIOPE — SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

São João da Boa Vista-SP

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do

Período de Referência: 2013

Valores em R$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	**22.840.852,80**
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	**22.671.034,74**
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	**0,00**
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	**169.818,06**

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	**19.812.657,76**
2.1- 361 - Ensino Fundamental	13.122.372,61
2.2- 365 - Ensino Infantil	6.690.285,15
3- Outras Despesas	**3.055.084,14**
3.1- 361 - Ensino Fundamental	2.140.855,90
3.2- 365 - Ensino Infantil	914.228,24
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	**22.867.741,90**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	26.889,10
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	26.889,10
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	**26.889,10**

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	13.704.511,68
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	9.125.585,48

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	86,74%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	13,26%

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC — Prefeito Municipal

© 2011 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SAMONETTO
Contador - CRC 1SP 196.811/O-8
CPF 018.310.768-84 – RG 8.756.087

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

São João da Boa Vista-SP

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Ano: 2013

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**37.935.000,00**	**37.935.000,00**	**0,00**	**39.588.657,33**	**104,35**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	**15.661.000,00**	**15.661.000,00**	**0,00**	**16.719.845,51**	**106,76**
1.1.1- IPTU	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	14.161.003,42	104,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	0,00	99.297,31	165,49
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	2.361.068,65	112,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	98.476,13	9.847,61
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos*– ITBI	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**0,00**	**5.011.740,02**	**111,37**
1.2.1- ITBI	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	5.010.852,22	111,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	887,80	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**12.796.000,00**	**12.796.000,00**	**0,00**	**12.606.700,90**	**98,52**
1.3.1- ISS	12.500.000,00	12.500.000,00	0,00	12.264.724,58	98,11
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	8.014,63	53,43
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	280.000,00	280.000,00	0,00	331.976,78	118,56
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.984,91	198,49
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	**4.978.000,00**	**4.978.000,00**	**0,00**	**5.250.370,90**	**105,47**
1.4.1- IRRF	4.978.000,00	4.978.000,00	0,00	5.250.370,90	105,47
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)					
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**85.143.000,00**	**89.953.810,30**	**0,00**	**87.475.918,93**	**97,24**
2.1- Cota-Parte FPM	30.193.000,00	30.193.000,00	0,00	28.770.199,45	95,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.193.000,00	30.193.000,00	0,00	27.545.566,17	91,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	1.224.633,28	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	41.500.000,00	46.310.810,30	0,00	45.322.947,24	97,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	225.876,83	90,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	550.000,00	550.000,00	0,00	330.357,22	60,06
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	0,00	81.284,00	54,18
2.6- Cota-Parte IPVA	12.500.000,00	12.500.000,00	0,00	12.745.254,19	101,96
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**123.078.000,00**	**127.888.810,30**	**0,00**	**127.064.576,26**	**99,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	72.000,00	50.000,00	0,00	142.016,77	284,03
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.107.000,00	4.655.260,61	0,00	4.405.579,39	94,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.800.000,00	2.990.000,00	0,00	2.887.922,34	96,58
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	3.840,00	0,00	3.840,00	100,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	1.167.106,98	0,00	1.084.500,00	92,92
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	132.000,00	0,00	101.516,55	76,90
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.147.000,00	362.313,63	0,00	327.800,50	90,47
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	4.297.904,07	0,00	183.782,08	4,27
6.1- Transferências de Convênios	0,00	4.297.904,07	0,00	183.782,08	4,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	**4.179.000,00**	**9.003.164,68**	**0,00**	**4.731.378,24**	**52,55**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	16.772.000,00	16.772.000,00	0,00	17.247.019,43	102,83
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.782.000,00	5.782.000,00	0,00	5.507.262,99	95,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	8.300.000,00	8.300.000,00	0,00	9.063.202,02	109,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	45.175,37	90,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	110.000,00	110.000,00	0,00	66.071,41	60,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	0,00	16.256,80	54,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	2.549.050,84	101,96
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.400.000,00	22.289.809,23	0,00	22.840.852,80	102,47
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.300.000,00	22.189.809,23	0,00	22.671.034,74	102,16

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	169.818,06	169,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**3.528.000,00**	**5.417.809,23**	**0,00**	**5.424.015,31**	**100,11**
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	17.510.000,00	19.849.386,98	0,00	19.812.657,76	99,81
13.1- Com Educação Infantil	6.952.000,00	6.691.285,15	0,00	6.690.285,15	99,98
13.2- Com Ensino Fundamental	10.558.000,00	13.158.101,83	0,00	13.122.372,61	99,72
14- OUTRAS DESPESAS	2.890.000,00	3.070.422,25	0,00	3.055.084,14	99,50
14.1- Com Educação Infantil	1.224.000,00	917.233,79	0,00	914.228,24	99,67
14.2- Com Ensino Fundamental	1.666.000,00	2.153.188,46	0,00	2.140.855,90	99,42
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**20.400.000,00**	**22.919.809,23**	**0,00**	**22.867.741,90**	**99,77**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.889,10
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	26.889,10
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	**26.889,10**

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE _____[1]	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	86,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	13,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	578,12
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 _____[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)_____[3]	30.769.500,00	31.972.202,58	0,00	31.766.144,07	99,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	16.566.764,86	0,00	16.486.870,29	99,51
23.1 - Creche	0,00	8.958.245,92	0,00	8.882.356,90	99,15
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros	0,00	8.958.245,92	0,00	8.882.356,90	99,15

Recursos de Impostos					
23.2- Pré-escola	0,00	7.608.518,94	0,00	7.604.513,39	99,94
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	7.608.518,94	0,00	7.604.513,39	99,94
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	19.773.000,00	22.160.336,89	0,00	22.031.706,20	99,41
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.224.000,00	15.311.290,29	0,00	15.263.228,51	99,68
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.549.000,00	6.849.046,60	0,00	6.768.477,69	98,82
25- ENSINO MÉDIO	260.000,00	216.408,57	0,00	216.408,57	100,00
26- ENSINO SUPERIOR	37.060.000,00	18.930.000,00	0,00	18.391.867,37	97,15
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.628.000,00	705.828,61	0,00	693.041,91	98,18
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**60.721.000,00**	**58.579.338,93**	**0,00**	**57.819.894,34**	**98,70**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.424.015,31
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	169.818,06
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.889,10
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO _____[4]	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	4.913,33
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**5.625.635,80**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	**32.892.940,69**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % _____[5]	**25,89**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d) x 100**
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	142.016,77	142.016,77	0,00	142.016,77	100,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.970.000,00	3.211.467,53	0,00	3.075.166,05	95,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	797.000,00	6.376.585,81	0,00	2.287.676,15	35,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					

FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	3.909.016,77	9.730.070,11	0,00	5.504.858,97	56,57
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	64.630.016,77	68.309.409,04	0,00	63.324.753,31	92,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.078.384,26	4.913,33
46.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	4.252.434,36	4.553,33
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.825.949,90	360,00

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	1.482.912,86
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	22.671.034,74
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	22.497.455,76
49.1- Orçamento do Exercício	21.041.792,00
49.2- Restos a Pagar	1.455.663,76
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	169.818,06
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.826.309,90

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 5/6/2014 Hora da Emissão: 14:55:13

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988.

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

© 2013 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal

VALDEI SIMONETTO
Contador CRC 1SP 165.611/O-8
CPF 016.310.768-84 – RG 8.756.087

FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP
CNPJ: 51.899.425/0001-15
Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

RICARDO ISMAEL DOS SANTOS
e
ÉRIKA CRISTINA EVARISTO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de maternidade 1, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Ismael dos Santos e Genί Lemos dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Roberto Evaristo e Lourdes Donizetti da Rocha Evaristo. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

CLAUDELEY DONIZETTI DA COSTA
e
ELIANE CRISTINA FRANQUILINO

Ele, brasileiro, solteiro, encarregado de produção, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Cristovão Ferreira da Costa e
Maria Izabel da Costa.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Gabriel Franquilino e Maria de Lourdes Bernardo Franquilino.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.